



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111  
Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP  
E-mail: [gabinete@paulalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulalho.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1177/2015 - DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

“Concede subvenção à Entidade que especifica e dá outras providências”.

**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho-SP autorizada a conceder, no Exercício de 2015, subvenção à Santa Casa de Dracena-SP no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

**Artigo 2º** - Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º** - As liberações ocorrerão mensalmente, devendo a Entidade beneficiada, ao final de cada exercício, prestar contas dos valores recebidos.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2015, suplementadas se necessário, na seguinte classificação orçamentária:

<b>06.- Órgão:</b>	SAÚDE
<b>01.- Unid. Orçamentária</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>10.302.0017</b>	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>33.50.43</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (2015).

**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. NA DATA SUPRA.

**NELSON RIBAS TREVIZOLI**  
Diretor de Administração